



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A pessoa com deficiência tem o direito de usufruir de praças e dos parques para exercer suas atividades que lhes sejam permitidas. Porém, devido a limitações de suas condições físicas ou mentais, as crianças, adolescentes, adultos, idosos, são, em muitos casos excluídos, do ponto de vista social, sendo que a maioria dos meios que são proporcionados à população em geral consideram as características dessas crianças, não oferecendo brinquedos, nem materiais para as pessoas com deficiência, incorrendo na lamentável e conseqüente segregação para o acesso e uso dos espaços.

A Garantia de espaços especialmente adaptados para pessoa com deficiência nos parques e áreas de lazer tende a cooperar com a ressocialização, que hoje passam boa parte do tempo em instituições especializadas.

A Instalação de brinquedos adaptados nos parques e áreas de lazer permitira que a criança com deficiência, em geral mais retraída devido a dependência motora ou mental, desfrute do prazer de brincar com liberdade, em perfeita harmonia com outras crianças. O ato de brincar possui um efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente para o crescimento pessoal. Tanto as pessoas com deficiência, como qualquer outra pessoa tem o direito ao lazer, garantido por várias normativas legais, como a Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente, e outros Internacionais. Devendo ser oferecido a toda população, independente de qualquer condição.

Diante do Exposto, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

João Carlos Ferreira

Vereador

